

Lei nº 799, de 17 de fevereiro de 2009.

Reajusta os valores dos vencimentos básicos dos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei nº 369, de 18 de dezembro de 1998, e Lei nº 493 de 02 de dezembro de 2002, em 20% (vinte por cento), conforme disposto no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 1º. Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei nº 369, de 18 de dezembro de 1998, inclusive os inativos e pensionistas, nos valores constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2009.



Acilton Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À LEI Nº 799, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMECLATURA DO CARGO	QUANT.	SÍMBOLO E NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
OPERADOR DE COMPUTADOR	02	E-9	20 horas	524,38
AGENTE ADMINISTRATIVO	06	E-8	40 horas	504,22
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	01	E-7	40 horas	504,22
REDATOR LEGISLATIVO	02	E-6	40 horas	504,22
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	E-5	40 horas	481,80
OPERADOR DE ÁUDIO	01	E-4	40 horas	465,00
RECEPCIONISTA	02	E-3	40 horas	481,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	E-2	40 horas	465,00
VIGIA	02	E-1	40 horas	465,00

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2009.



Ailton Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal